

Nos termos do artigo 14º do “Regulamento da Obra”, foi elaborado o plano de utilização da água de rega para o ano de 2018, de que se dá conhecimento, e que consta das seguintes normas:

I - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DOS VALES DE CAMPILHAS E S.DOMINGOS
ALBUFEIRA DE CAMPILHAS

1. - Volume armazenado	$10,350 \times 10^6 \text{ m}^3$
2. - Volume morto	$1,000 \times 10^6 \text{ m}^3$
3. - Volume para perdas e evaporação	$2,841 \times 10^6 \text{ m}^3$
4. - Volume para rega	$6,509 \times 10^6 \text{ m}^3$

5. - Culturas inscritas	Área(ha)	Dotação (m ³ /ha)	Volume (×10 ⁶ m ³)
Arroz (a)	940	6400	6.016
Tomate	65	4000	0.260
Milho	45	4000	0.180
Sorgo	15	1500	0.023
Outras	20	1500	0.030
TOTAL	1090		6.509

a) 130 dias a 0,570 l/s/ha/24 h

II - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA FONTE SERNE
ALBUFEIRA DA FONTE SERNE

1. - Volume armazenado	$2,400 \times 10^6 \text{ m}^3$
2. - Volume morto	$1,500 \times 10^6 \text{ m}^3$
3. - Volume para perdas e evaporação	$0,405 \times 10^6 \text{ m}^3$
4. - Volume para rega	$0,493 \times 10^6 \text{ m}^3$

5. - Culturas inscritas	Área(ha)	Dotação (m ³ /ha)	Volume (× 10 ⁶ m ³)
Arroz (a)	154	1280	0,198
Milho	45	1280	0,058
Prado	109	1280	0,140
Sorgo	32	1280	0,041
Outras	44	1280	0,056
TOTAL	384		0,493

III A- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO ALTO SADO -Alqueva
TOMADA DE REGA DE ALQUEVA

1. - Volume requerido	$14,300 \times 10^6 \text{ m}^3$
2. - Volume para perdas e evaporação	$0,954 \times 10^6 \text{ m}^3$
3. - Volume para rega/Alqueva	$7,000 \times 10^6 \text{ m}^3$
4. - Volume para rega/Monte da Rocha	$7,300 \times 10^6 \text{ m}^3$
5. - Volume para rega	$13,346 \times 10^6 \text{ m}^3$

6. - Culturas inscritas	Área(ha)	Dotação (m ³ /ha)	Volume (× 10 ⁶ m ³)
Arroz (a)	85	12.000	1,020
Milho/Sorgo	1150	6.500	7,475
Tomate	240	5.000	1,200
Prado	80	5.000	0,400
Olival	1370	2.300	3,151
Outras	50	2.000	0,100
TOTAL	2975		13,346

a) 130 dias a 1,069 l/s/ha/24 h

III B- APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO ALTO SADO – Monte da Rocha
ALBUFEIRA DO MONTE DA ROCHA

1. - Volume armazenado	30,300 × 10 ⁶ m ³
2. - Volume morto	5,000 × 10 ⁶ m ³
3. - Volume para perdas e evaporação	6,306 × 10 ⁶ m ³
4. - Volume para abastecimento público	5,100 × 10 ⁶ m ³
5. - Volume Prado Castro Verde, Lda	0,400 × 10 ⁶ m ³
6. - Volume Matadouro do Litoral Alentejano	0,100 × 10 ⁶ m ³
7. - Volume para rega/bloco Alqueva	7,300 × 10 ⁶ m ³
8. - Volume para rega	6,094 × 10 ⁶ m ³

9. - Culturas inscritas	Área(ha)	Dotação (m ³ /ha)	Volume (× 10 ⁶ m ³)
Arroz (a)	150	12.000	1.800
Milho/Sorgo	455	6.500	2.958
Tomate	99	5.000	0.495
Olival/pomar	270	2.300	0.621
Outras	110	2.000	0.220
TOTAL	1055		6.094

a) 130 dias a 1,069 l/s/ha/24 h

IV - APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE MIGUÉIS E MONTE GATO

	<u>ALBUFEIRA DO MONTE GATO</u>	<u>ALBUFEIRA DE MIGUÉIS</u>
1. - Volume armazenado	653 274 m ³	938.608 m ³
2. - Volume morto	56.730 m ³	114.390 m ³
3. - Volume para perdas, evaporação e reserva interanual	596 544 m ³	824 218 m ³

4. - Culturas inscritas	Área(ha)	Dotação (m ³ /ha)	Volume (× 10 ⁶ m ³)
Outras	0	0	0,0
TOTAL	0		0,0

V - Mensalmente serão elaborados os extratos, por beneficiário, com os consumos por aproveitamento, prédio e cultura, com o respetivo saldo disponível. No entanto, em qualquer altura os beneficiários podem solicitar os saldos e extratos de consumo, junto da secretaria da ARBCAS.

VI - Qualquer reclamação sobre os volumes faturados ou a qualidade do serviço prestado deve ser dirigida à Direção logo que o beneficiário se sinta lesado. A ordem natural da reclamação é a seguinte:

Regante --> Cantoneiro de Rega -> Fiscal de Rega -> Chefe de exploração e conservação -> Diretor Adjunto -> Direção
 Na eventualidade de por esta via não se resolver a reclamação, será solicitada a intervenção do Júri Avindor.

VII - Serão permitidas transferências de volumes, em cada aproveitamento, entre prédios de uma mesma exploração, desde que não haja aumento de dotação.

VIII - Os reforços de dotação, em cada aproveitamento, só serão concedidos, após pedido à Direção, em casos especiais e dentro das disponibilidades.

IX - A água para as culturas será fornecida do seguinte modo: Segunda a Sexta-feira, das 8 horas às 17 horas,
 Segunda a Sexta-feira, das 17 horas às 8 horas,
 ou em sistema contínuo, 24 sob 24 horas.

Os pedidos de fornecimento, cortes e reforços de água, devem ser apresentados com a antecedência de 24 horas, os quais devem ser entregues aos respetivos cantoneiros de rega, excepto Sextas, Sábados, Domingos e Feriados.

X - Os beneficiários que pretendam recuperar caudais dos açudes e das valas de enxugo da Associação, destinados exclusivamente aos prédios beneficiados, devem efetuar o pedido por escrito, a fim de ser autorizado pela Direção. Estes volumes serão utilizados de acordo com o horário a definir pela Associação, sendo paga uma Taxa de Exploração.

XI- O fornecimento de água das albufeiras terá início logo que haja pedidos que justifiquem a sua abertura, salvo motivo de obras imprevistas que o impeçam.

XII- As taxas em vigor para a campanha de 2018, conforme orçamento aprovado em Assembleia Geral de 28/12/2017, são:

	TC-Taxa Conservação	TE-Taxa Exploração	TE-Taxa Exploração (b)	TE-Taxa Exploração Abast.Público	TE-Taxa Exploração Abast.Industria	TE-Volumes Recuperados	TE-Volumes Bombados
Ap.Campilhas	31,00 €/ha	0,022 €/m3	0,0350 €/m3			0,019 €/m3	0,018 €/m3
Ap.Fonte Serne	31,00 €/ha	0,022 €/m3	0,0350 €/m3			0,019 €/m3	0,018 €/m3
Ap.Alto Sado	31,00 €/ha	0,022 €/m3	0,0350 €/m3	0,072 €/m3	0,083 €/m3	0,019 €/m3	0,018 €/m3
Ap.Alto Sado/Alqueva	35,00 €/ha	0,026 €/m3	0,0350 €/m3			0,019 €/m3	0,018 €/m3
Ap.Migueis	31,00 €/ha	0,022 €/m3	0,0350 €/m3			0,019 €/m3	0,018 €/m3
Ap.Mte.Gato	31,00 €/ha	0,022 €/m3	0,0350 €/m3			0,019 €/m3	0,018 €/m3
Abeberamento/Viveiros/Horta		a) Culturas permanentes		b)Beneficiários a título precário			

Nota1: Aos valores indicados acresce TRH-Taxa de Recursos Hídricos e IVA à taxa em vigor.

Nota2: Considerando a co-responsabilização é estabelecido um consumo mínimo aos agricultores inscritos correspondente a 50% do volume atribuído no plano de rega, calculado do seguinte modo: (área inscrita x dotação/ha x TE € x 0,5). Podem ser efetuadas correções às inscrições até 30 dias após a Assembleia Geral de aprovação do plano de rega.

Nota3: No caso dos agricultores que cultivem simultaneamente na mesma exploração áreas beneficiadas e não beneficiadas, os volumes fornecidos acima da dotação atribuída serão faturados ao valor de 0,035 € por m3

Alvalade, 17 de abril de 2018

OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

A DIREÇÃO